

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2023

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção de frota (preventiva, corretiva e preditiva), através de sistema informatizado e rede de fornecedores e prestadores de serviços credenciados, visando o fornecimento de peças automotivas, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes etc.), inclusive, transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, elétricos, lanternagem, pintura, estofagem, balanceamento, borracharia, lavagem de veículos, etc.), para atender os veículos, maquinários, implementos e equipamentos que compõem a frota do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I ao presente edital.

1º ADENDO MODIFICADOR

Levando-se em conta a percepção de ter havido mera inconsistência formal no valor declinado pelo item 8.1 do Termo de Referência, resolve a Administração Municipal, com base no princípio da autotutela, tornar público aos interessados a alteração do edital de licitação publicado na forma a seguir reproduzida:

Item 8.1 do Termo de Referência, **ONDE SE LÊ:**

8.1. O valor estimado para despesas com manutenção de frota é de R\$ 2.334.885,58 (dois milhões trezentos e trinta e quatro oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

LEIA-SE, DORAVANTE:

8.1. O valor estimado para despesas com manutenção de frota é de R\$ 2.033.061,55 (dois milhões trinta e três mil e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), que será acrescido/diminuído do percentual relativo à taxa de administração ofertada pelos licitantes em suas propostas.



O edital e seus demais anexos, com este adendo modificador, encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações e no Portal da Transparência mantido pelo órgão contratante.

Os demais itens e anexos permanecem sem alteração, inclusive, quanto à data da sessão de julgamento originalmente aprazada, uma vez que a alteração não afetará inquestionavelmente na formulação das propostas pelos interessados, mormente porque, ao menos três outras partes do edital (item 13.2 do edital, item 8.2 do TR e Anexo II – Modelo de proposta de preços) fazem alusão ao mesmo valor de referência da licitação.

Publique-se.

Anaurilândia-MS, 13 de junho de 2023.

LUCIANO MARANGON
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS